



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 07/2024

Pregão Eletrônico nº 04/2024

OBJETO: Contratação de laboratório especializado e credenciado para a realização de análises de água, para controle e vigilância da qualidade de água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade de acordo com a portaria do Ministério da Saúde nº 888, de 04 de maio de 2021.

O Laboratório CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br.

A Lei nº. 14.133/21 é quem dita as normas aos processos de licitação, em seu Art. 164:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Desse modo, o pedido a empresa foi enviado no dia 29/05/2024, assim, o recebimento dos pedidos de impugnação é tempestivo.

DOS QUESTIONAMENTOS

01) Exclusividade para Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte:

Em edital, está informado que o processo não é exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte. No entanto, ao consultar a plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, observamos que o processo está assinalado como exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte. Isso impede que empresas declaradas como "outras" apresentem cotação. Solicitamos confirmação sobre a real natureza do processo e, caso haja erro, a devida correção na plataforma de compras públicas.

Resposta: O processo nº 07/2024 foi cadastrado incorreto, sendo cancelado, e cadastrado novamente com o número 007/2024.

02) Porcentagem de Acreditação junto à ABNT NBR ISO/IEC 17025:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



O edital não deixa claro a porcentagem exigida de acreditação no escopo especificado pela ABNT NBR ISO/IEC 17025. Entendemos que o escopo deve ser 100% (Cem por cento) acreditado, não permitindo subcontratação. Por favor, confirmem se essa interpretação está correta.

Resposta: Sim, a acreditação precisa ser 100%, mas subcontratação será permitida.

03) Valor Estimado do Processo:

Notamos uma discrepância nos valores estimados do processo. Na página 01 (Um) do edital, o valor estimado é de R\$. 53.827,45 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), enquanto na página 38 (Trinta e oito) o valor informado é de R\$. 25.510,78 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos). Solicitamos a confirmação do valor estimado correto do processo.

Resposta: O valor no Termo de Referência, ficou incorreto, será feita a correção.

Nesse sentido, considerando que não foram obedecidas todas as legalidades no Edital do Processo nº 07/2024, o Edital será retificado, estabelecendo prorrogação de aviso de licitação com nova data para o certame.

Acredito ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Costa Rica, 03 de maio de 2024.

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Presidente da CPL